



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 02 / 03 / 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.973/2021, DE 23/02/2021 (DISPÕE
SOBRE O ESTÁGIO DE
ESTUDANTES EM ÓRGÃO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).

Art. 1º - Fica determinada nova redação para o caput do art. 12 da Lei Municipal nº 1.973/2021, de 23/02/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12 O Poder Executivo Municipal poderá contratar no máximo dezesseis estagiários."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA

As alterações na legislação que acrescentam três vagas aos números existentes de estagiários se faz necessária visto o acelerado aumento da procura de jovens para vivenciarem o cotidiano de suas futuras profissões.

Assim, o estágio é uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, porque promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma, a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário.

Além disso, o programa de estágio permite a troca de experiências entre os funcionários do poder público, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

Logo, a realização do estágio alia conhecimento acadêmico com a experiência vivencial do ambiente de trabalho, porque elucida e complementa na prática os temas abordados nas aulas pelo professor.

À vista disso, o estudante pode reter melhor o conhecimento sobre a profissão escolhida, através da experiência galgada durante o programa de estágio.

O saber adquirido durante a trajetória escolar ou acadêmica pode ser medido por meio da execução prática de uma tarefa, e esta, dialeticamente, impõe arranjos, ajustes e revisão na construção teórico-intelectual do educando.

O saber e o fazer se complementam, embora sejam ações que possam ser antagônicas conceitualmente. Esta complementaridade evidencia a importância do estágio em todos os níveis de ensino. Trata-se de uma oportunidade educativa de reforço mútuo entre a teoria e a prática.

Diante disso, todo estudante sabe que um bom estágio pode ser a etapa inicial para se construir uma carreira promissora, assim a utilização de estagiários na empresa hoje, podem ajudar gerações futuras e conseqüentemente os jovens que necessitam desta oportunidade.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVADT
Prefeito Municipal